

GABINETE DO PREFEITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 670 DE 14 DE AGOSTO DE 1991

"Da denominação e logradouro público."
"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, do Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Alfredo Lima o Logradouro público urbanizado, localizado no Jardim Meriti, e situado entre Av. Presidente Lincoln e Ruas Oswaldo Aranha e Dinorá Silva.

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça ANTONIO DOS SANTOS, o logradouro público situado à Rua Jorge Alves de Souza em

Parágrafo Único - O homenageado, falecido em 18 de novembro de 1984, é na verdade Alfredo Fernandes Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 14 de agosto de 1991.
São João de Meriti, 14 de agosto de 1991.

JOSÉ AMORIM

PREFEITO